



EXCEDENTE
CESSÃO
ONEROSA



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Licitação do Excedente da Cessão Onerosa

- Este documento foi preparado pela ANP e apresenta as melhores estimativas, com base nos dados disponíveis.
- Entretanto, não há garantia de realização para os valores previstos ou estimados.
- Os dados, informações, opiniões, estimativas e projeções apresentados neste documento são sujeitos a alteração sem prévio aviso.



Capitalização e Cessão Onerosa

Ano: 2010

Cessão Onerosa

Lei 12.276

Capitalização

- Regime para Exploração e Produção de Petróleo **único** no Mundo
- A União vendeu à Petrobras o direito de explorar e produzir petróleo em 6 áreas:
 - **5 Bilhões** de barris: volume comprado pela Petrobras, que pagou US\$ 8,51 por barril
 - **US\$ 42,5 B**: valor pago pela Petrobras, em **títulos da dívida pública**
- A Lei determinou a **revisão** do valor de US\$ 42,5 bilhões no momento em que se confirmasse a viabilidade econômica das áreas

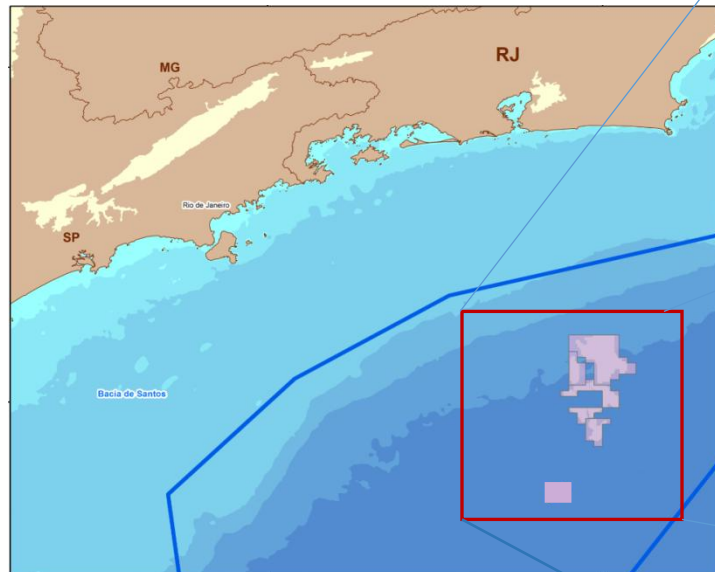
- A União foi autorizada a **comprar ações** da Petrobras (capitalizar a empresa)
- As ações foram pagas com **títulos da dívida pública**

Detalhes do Contrato de Cessão Onerosa

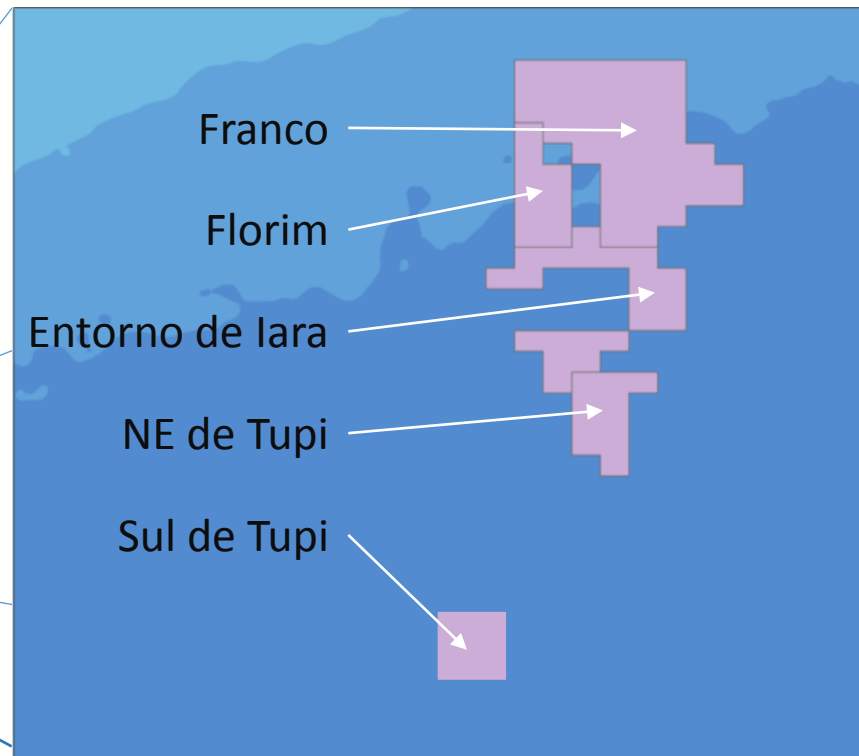
Valores

- **Volume:** 5 bilhões de barris de petróleo equivalente (boe)
- **Valor:** US\$ 42,5 bilhões - R\$ 74,8 bilhões ao câmbio da época
- **Volume adicional:** de 6 a 15 bilhões de barris de petróleo equivalente de acordo com a certificadora contratada pela ANP (Gaffney, Cline and Associates)

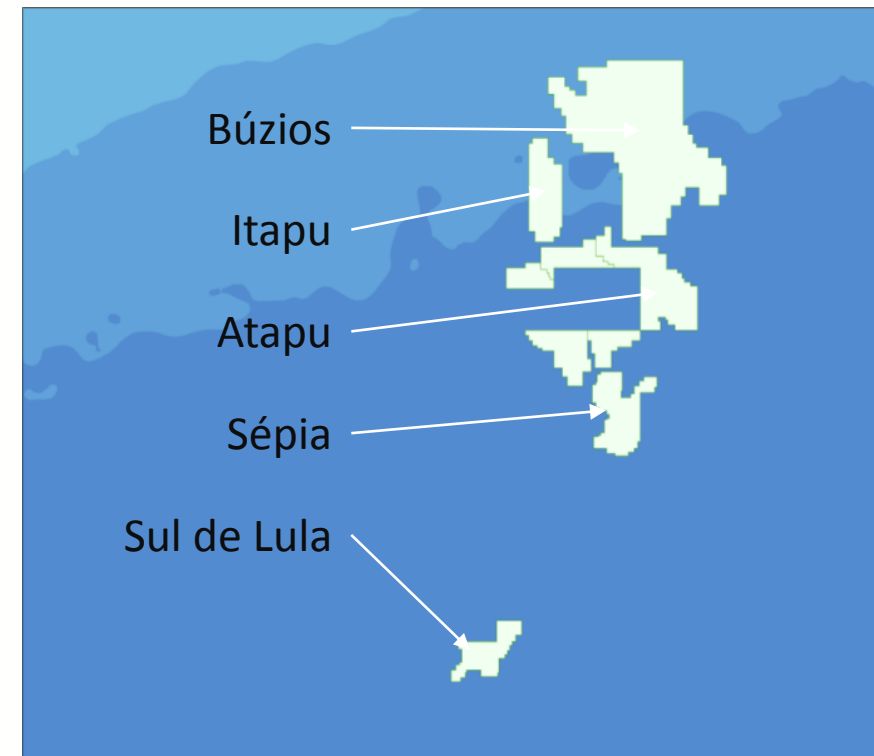
Localização Geral



Blocos Originais (2010)

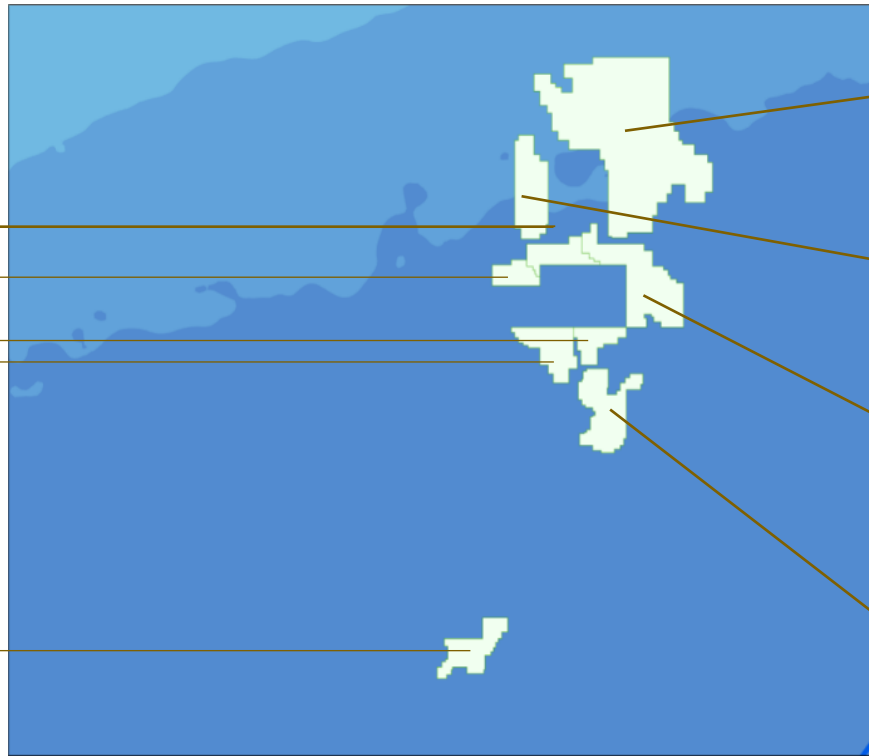


Campos Descobertos (2019)



Resumo das Descobertas

Descobertas e declaração de viabilidade econômica: início das negociações entre União e Petrobras. Acompanhamento do TCU e ações do CNPE



Búzios* (originalmente Franco)

- Volume na Cessão Onerosa: 3.150 milhões de boe
- Declaração de viabilidade econômica: dez 2013

Itapu* (originalmente Florim)

- Volume na Cessão Onerosa: 350 milhões de boe
- Declaração de viabilidade econômica: set 2014

Atapu* (originalmente parte do Entorno de Iara)

- Volume na Cessão Onerosa: 550 milhões de boe
- Declaração de viabilidade econômica: dez 2014

Sépia* (originalmente Nordeste de Tupi)

- Volume na Cessão Onerosa: 500 milhões de boe
- Declaração de viabilidade econômica: set 2014

N e S de Berbigão, N e S de Sururu e Sul de Lula

- Volume na Cessão Onerosa: 450 milhões de boe
- Não foram oferecidos na licitação do Excedente da Cessão Onerosa

* Os volumes estimados para cada área são sigilosos. Para efeito da unitização e pagamento da compensação serão acordados entre a Petrobras e as outras empresas

Petrobras: Operadora e Detentora das Áreas por 40 anos

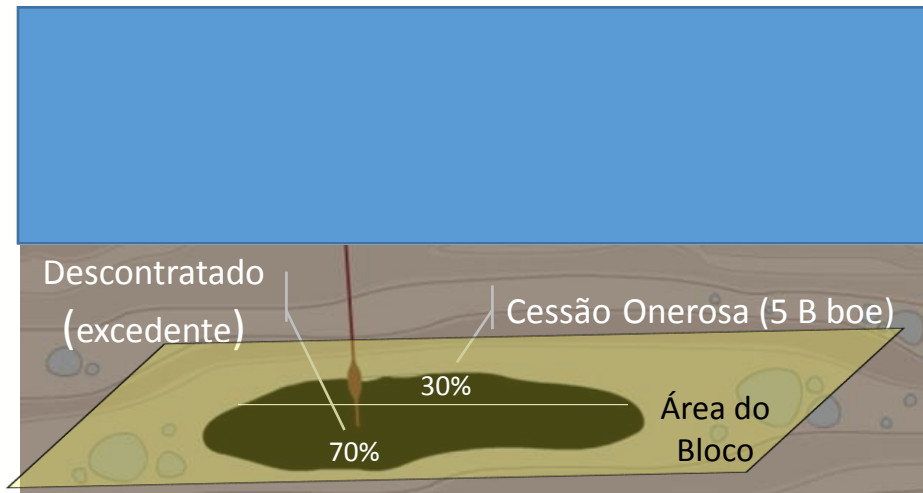
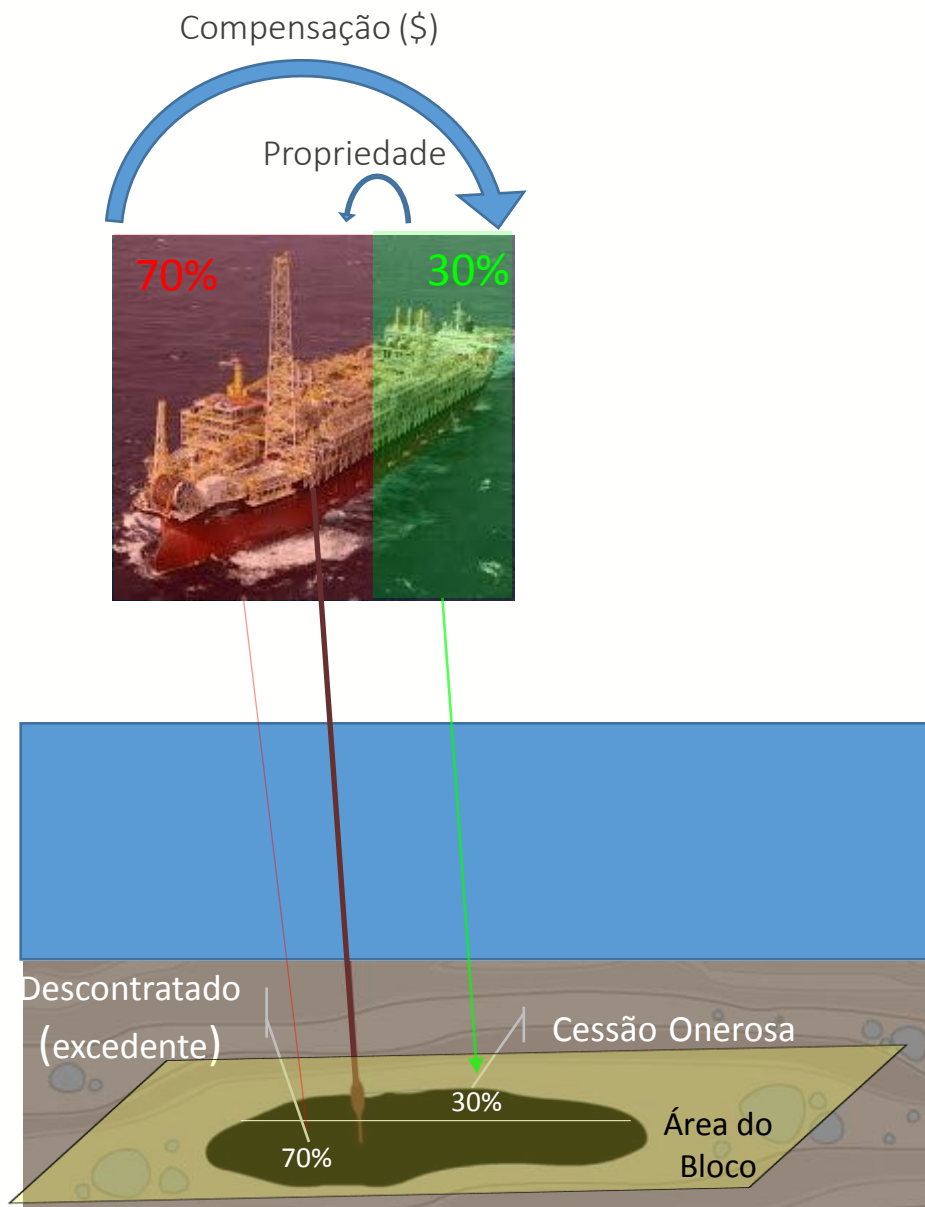


Figura de referência

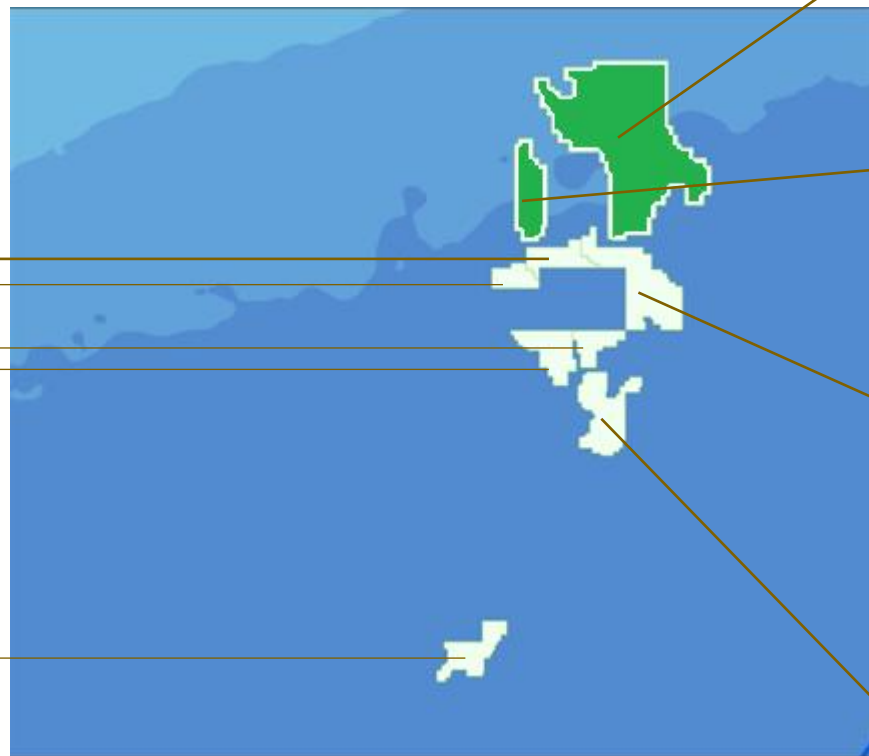
- O Contrato de Cessão Onerosa deu à Petrobras o direito de realizar atividades na **área dos blocos pelo prazo de 40 anos**.
- O governo teria de **esperar o fim do Contrato de Cessão Onerosa** para licitar o excedente
- Para evitar a espera, o governo negociou com Petrobras para que um novo consórcio (vencedor da licitação) pudesse atuar na mesma jazida
- Por gerar excessiva complexidade, descartou-se a possibilidade de concentrar todo o volume da Cessão Onerosa em Búzios bem como uma negociação prévia da compensação devida à Petrobras em cada área

Contextualização da Licitação



- A Petrobras já realiza investimentos nas áreas desde 2010
- Como o vencedor da licitação atuará nessa mesma jazida, a estatal deverá vender a ele parte dos ativos que já constituiu. Assim, a proporcionalidade da propriedade da jazida vai se refletir também na posse dos ativos. Isso gera a necessidade de **compensação** à Petrobras

Excedente da Cessão Onerosa: Parâmetros



Búzios*

- Bônus: R\$ 68.194.000.000,00
- Alíquota Mínima de Partilha: 23,24%
- Petrobras **exerceu** preferência

Itapu*

- Bônus: R\$ 1.766.000.000,00
- Alíquota Mínima de Partilha: 18,15%
- Petrobras **exerceu** preferência

Atapu*

- Bônus: R\$ 13.742.000.000,00
- Alíquota Mínima de Partilha: 26,23%
- Petrobras **não** exerceu preferência

Sépia*

- Bônus: R\$ 22.859.000.000,00
- Alíquota Mínima de Partilha: 27,88%
- Petrobras **não** exerceu preferência

N e S de Berbigão, N e S de Sururu e Sul de Lula não serão licitadas

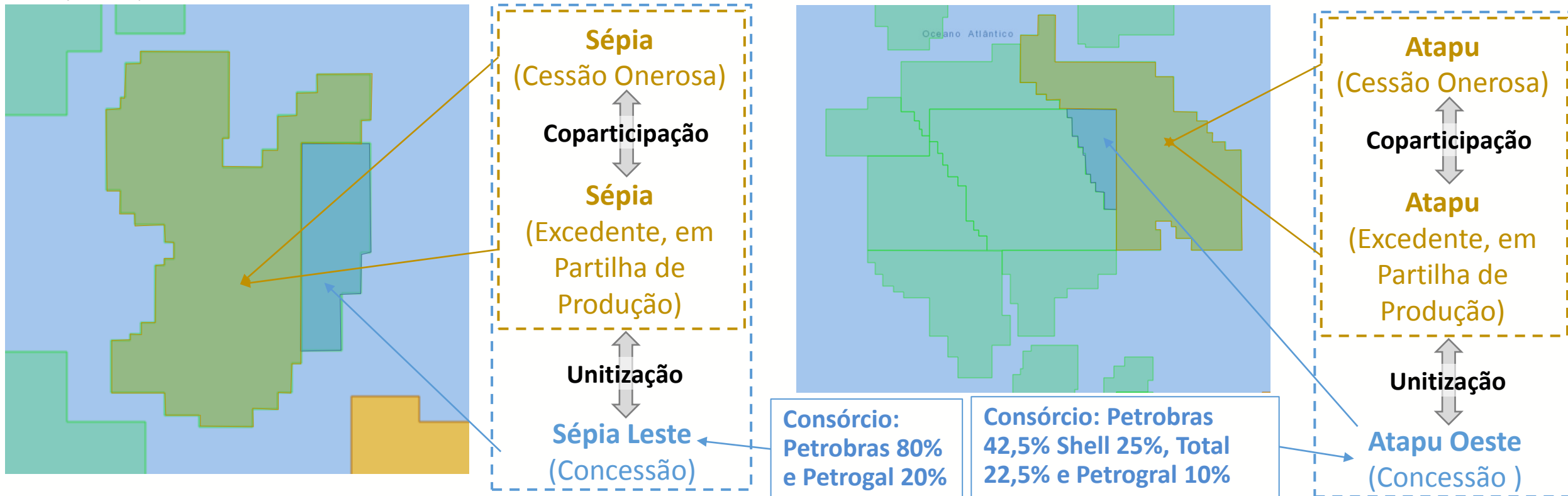
Compensação

Portaria MME nº 213, de 23 de abril de 2019, apresenta parâmetros de referência para cálculo

Riscos, Complexidades e Peculiaridades

Características da Licitação:

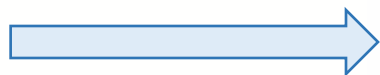
- Bônus de Assinatura (fixo – R\$ bilhões) elevado
- Percentual Mínimo de Óleo Lucro a ser oferecido para União (parâmetro que define o vencedor)
- Compensação (negociação com Petrobras, risco inexistente em outras licitações)
- A negociação de um acordo prévio com a Petrobras reduz o risco dos demais participantes
- Unitização com contratos de concessão vigentes (Sépia e Atapu) e com áreas ainda não contratadas (possível em todas as quatro)



Processo de Aditivação do Contrato e Licitação



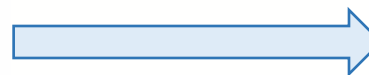
R\$ 34 Bilhões



Revisão da
Cessão Onerosa



Aditivo e
Exercício da
Preferência



Provável
Participação da
Petrobras
(Búzios e Itapu)

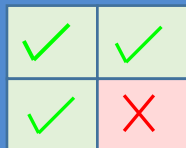


**DETERMINAÇÃO PARA QUE PPSA E ANP
INICIEM A REPRESENTAÇÃO DA UNIÃO
NAS JAZIDAS**

- Rápido acesso à produção pela União, que receberá o excedente como se fosse um Contrato de Partilha com 100% de lucro óleo
- Destramento dos investimentos em áreas eventualmente não arrematadas. O impacto fiscal nesse caso será limitado ao recebimento dos bônus

DISTRIBUIÇÃO DOS BÔNUS DO EXCEDENTE

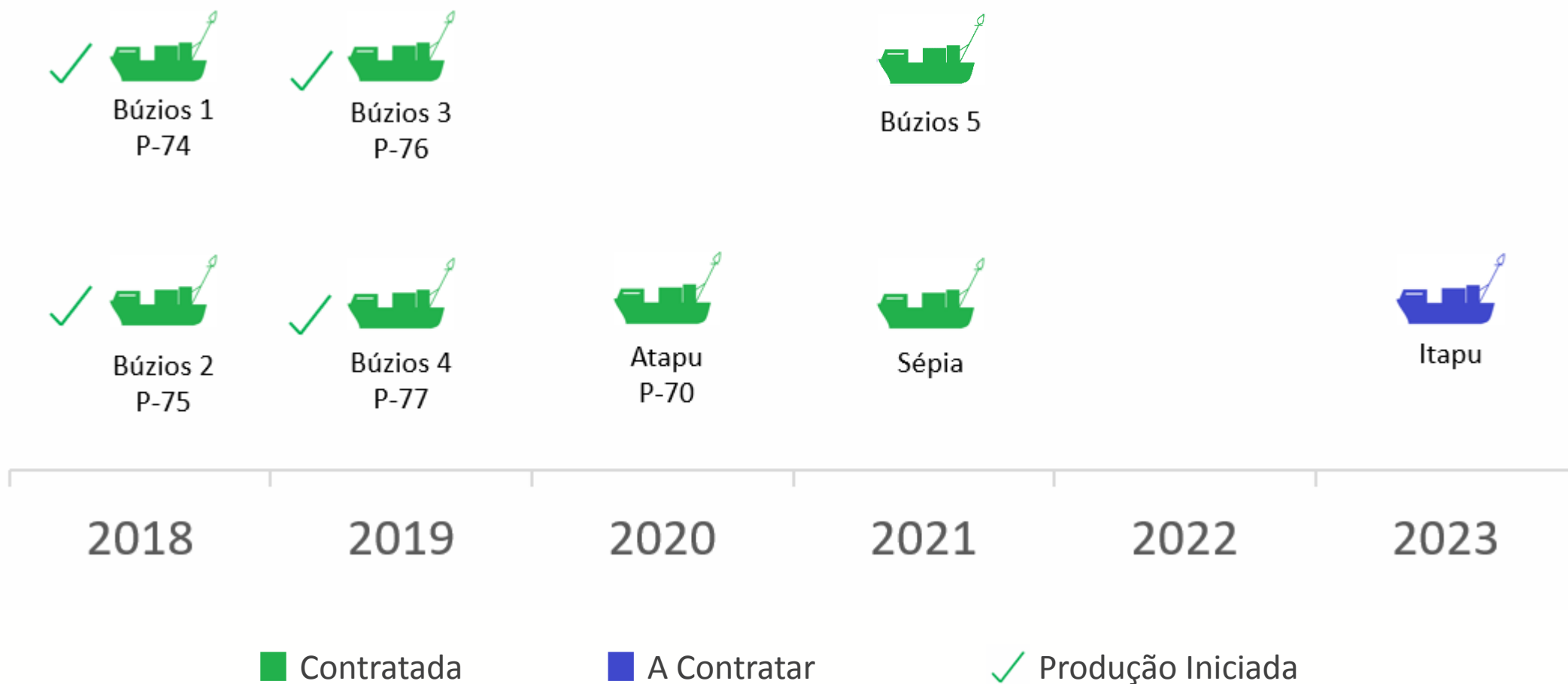
- R\$ 34 Bilhões para Petrobras (revisão da Cessão Onerosa)
- O remanescente será distribuído da seguinte forma:
 - 67% para União
 - 15% para Municípios
 - 15% para Estados
 - 3% para Estados Produtores



Áreas
eventualmente
não arrematadas
serão relicitadas

Unidades de Produção da Cessão Onerosa - Plano de Negócios e Gestão da Petrobras 2019-2023

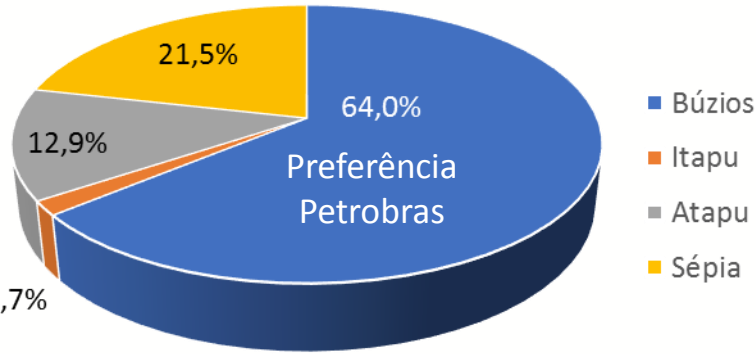
Potencial relicitação não tem



Estima-se que a licitação do excedente da Cessão Onerosa permitirá agregar de 6 a 11 novas unidades de produção em momento posterior a 2023

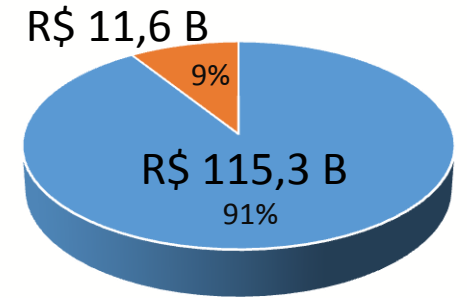
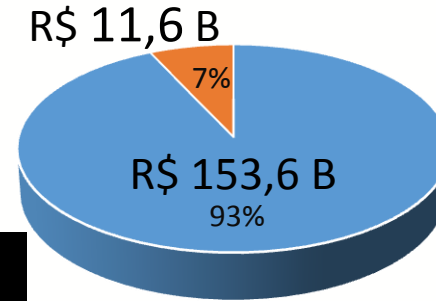
Magnitude da Licitação do Excedente: Bônus

R\$ 106,5 Bilhões: Bônus do Excedente da Cessão Onerosa



Preferência Petrobras 1,7%

Concentração dos Bônus no Brasil*
 Todas as Áreas Arrematadas: R\$ 11,6 B (7%)
 Apenas Preferência da Petrobras (LP6 e ECO): R\$ 11,6 B (9%)

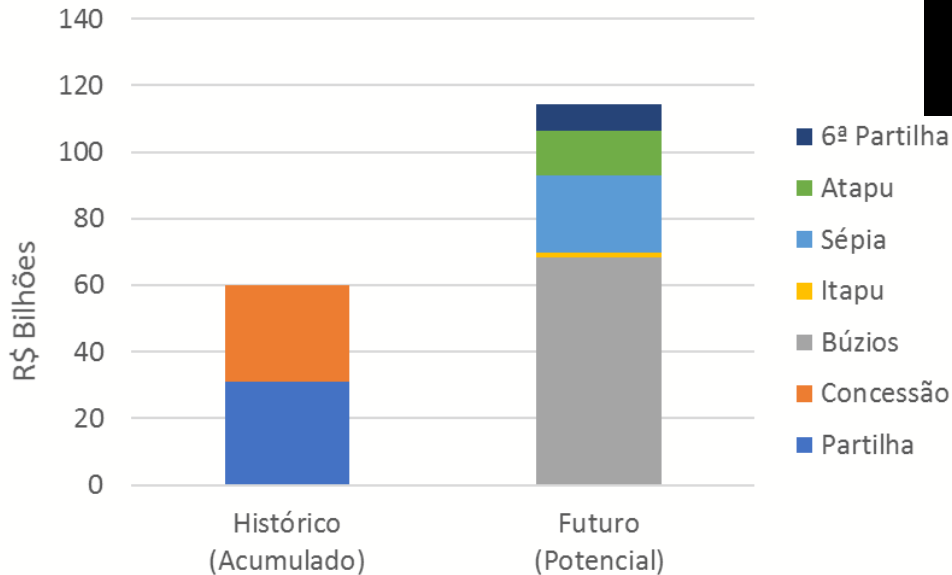


Brasil Resto do Mundo

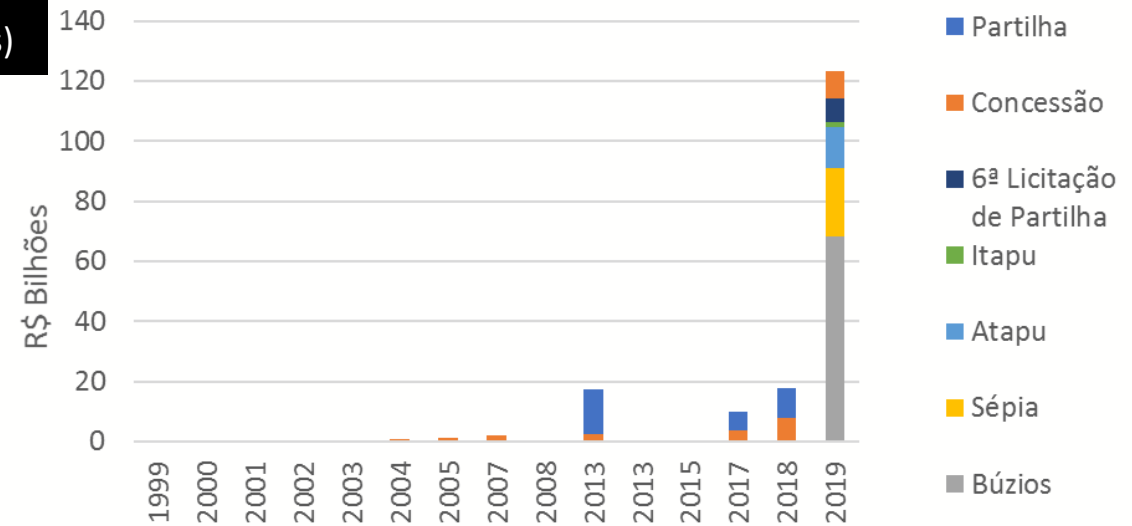
* Com Base em reportagem veiculada no Jornal O Globo de 03.11.2019

R\$ 220 B,
 média anual de investimentos exploratórios no mundo (inclui pagamento de bônus)

Bônus Acumulados: Histórico e Potencial



Bônus de Assinatura: Dinâmica e Potencial



Os Bônus do Leilão representam de 30% a 50% desse valor

Magnitude da Licitação do Excedente:

exercício de cálculo da arrecadação e investimentos potenciais resultante da Licitação

- Arrecadação anual por unidade de produção: **R\$ 7 bilhões***
- Número estimado de unidades de produção no Excedente: **de 6 a 11**
- Arrecadação anual quando todas as unidades estiverem instaladas: **de R\$ 42 a R\$ 77 bilhões**
- Aumento de receita pública imediatamente após a assinatura do contrato e do acordo de coparticipação, pois os contratos de partilha têm carga fiscal prospectiva maior que o contrato de Cessão Onerosa:
 - royalties em parte da produção elevam-se de 10% para 15%
 - haverá partilha de óleo lucro com a União
- Investimentos: **de R\$ 138 B a R\$ 254 B**

Receita com
royalties e
participação
especial em
2018:

R\$ 52,2 bilhões

* Na prática, parte da arrecadação anual é recebida antecipadamente sob a forma de bônus de assinatura. Não é possível estimar a arrecadação futura com precisão porque depende do preço do petróleo, da taxa de câmbio, de outras variáveis e da parcela de óleo lucro oferecida no leilão.

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Av. Rio Branco, 65, 12º - 22º andar
Rio de Janeiro – Brasil

Tel: +55 (21) 2112-8100

Mais informações:

rodadas.anp.gov.br

anp.gov.br





MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

